



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – QUATRO BARRAS

**R: Pedro C. Cortiano, 209 Jd Pinheiros –Cep:83420-000 Fone/Fax
(41)35541416 Quatro Barras-PR
e-mail: cmas@quatrobarras.pr.gov.br**

RESOLUÇÃO Nº 14/2017

Súmula: Aprovar a Adesão ao Programa Família Paranaense

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária 25/2017, realizada em 05 de Outubro de 2017,

Considerando:

- a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
- a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
- a Lei 17.734 de 2013, que cria o Programa Família Paranaense;
- a deliberação da plenária,

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar a adesão do município de Quatro Barras no Programa Família Paranaense. A Articulação e coordenação do programa é da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 05 de Outubro de 2017.

**Cristiane Teixeira de Souza
Presidente do CMAS**